

Resolução nº : 6094/2004
Protocolo nº : 263714/02
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL FARIA SOBRINHO DE
PARANAGUÁ
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL FARIA SOBRINHO DE
PARANAGUÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL FARIA SOBRINHO DE PARANAGUÁ e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ relativo aos exercícios financeiros de 2001 e 2002, na importância de R\$ 8.541,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente